Dossiê da emenda Pix 202638090005

Plano de ação 09032026-090221 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Sergio Souza
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IVAI (PR)
Município / IBGE	São Pedro do Ivaí / 4125803
População (IBGE)	8423
Valor previsto	R$ 199.000,00
Custeio / investimento	R$ 199.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais e Suplementos Alimentares 1. Diagnóstico e Necessidade Local O município de São Pedro do Ivaí identifica uma crescente demanda por fórmulas nutricionais especiais, destinadas a pacientes da Atenção Primária que apresentam condições clínicas específicas, como Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), desnutrição infantil e idosos com disfagia ou restrição alimentar severa. Atualmente, a rede municipal gerencia um alto volume de usuários na assistência farmacêutica, tendo registrado a saída de mais de 2,6 milhões de gramas em 2025, o que exige suporte financeiro para garantir a continuidade de tratamentos de alto custo que evitam a judicialização e internações hospitalares. 2. Vinculação Direta com a PAS 2025 Esta proposta está fundamentada nas seguintes diretrizes e metas da Programação Anual de Saúde (PAS): Diretriz nº 1 - Fortalecimento da Rede Materno-infantil: O recurso garantirá o suporte nutricional para crianças em vulnerabilidade, auxiliando indiretamente na Meta 1.1.3 (Reduzir a mortalidade infantil e fetal), ao assegurar que recém-nascidos com restrições alimentares tenham acesso a fórmulas que garantam o desenvolvimento ponderal adequado. Diretriz nº 6 - Atenção à Saúde do Idoso: Vincula-se à Meta 6.1.1 (Garantir o acompanhamento de 90% da população idosa). O fornecimento de suplementação é uma ação de saúde preventiva que mantém a estabilidade clínica de idosos acamados ou desnutridos monitorados pelas equipes de Saúde da Família. Diretriz nº 12 - Assistência Farmacêutica: Alinhada à meta de garantir o acesso a medicamentos e insumos essenciais. As fórmulas nutricionais, embora classificadas como alimentos para fins especiais, são tratadas como insumos terapêuticos fundamentais na APS para o manejo de doenças crônicas e metabólicas. 3. Detalhamento da Natureza de Despesa O recurso será executado conforme a seguinte rubrica: Material de Distribuição Gratuita (R$199.000,00): Destinado exclusivamente à aquisição de fórmulas lácteas especiais, dietas enterais e suplementos nutricionais com prescrição médica e parecer nutricional, para entrega direta aos usuários cadastrados no programa de assistência nutricional do município. 4. Impactos Esperados Redução da taxa de desnutrição em crianças de 0 a 5 anos e idosos vulneráveis. Diminuição de complicações clínicas que levam à ocupação de leitos de Média e Alta Complexidade (causas sensíveis à Atenção Primária). Garantia da segurança alimentar e nutricional para pacientes com necessidades metabólicas especiais, promovendo a equidade no acesso à saúde.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202638090005 de Sergio Souza

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90221/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90221/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/90221/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202638090005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.